JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES:93606400268

Assinado de forma digital por JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES:93606400268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR IO Para, cn=JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES:93606400268
Dados: 2015.05.21 18:03:13 -03'00'

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CONVITE Nº 3/2015-008

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, bem como impressoras e xerox, incluindo peças de reposições, para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Finanças e Administração.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Justifica-se através de processo licitatório mediante a aplicação de técnicas arquivísticas, visando à preservação da memória, e prevendo o vertiginoso aumento do volume das informações e o crescimento da massa documental, a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Finanças e Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS		300,000	UNIDADE	178,33	53.499,90
	Especificação : Laser HP. Brother, Samsung, Xerox e Okidata (incluindo peças de reposição)					
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS:		100,000	UNIDADE	128,33	12.333,30
	Especificação : Jato de Tintas Canon, Epson e HP(incluindo peças de reposição)					
					Total :	66.333,20

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

4.1 O valor total estimado é de R$ 66.333,20 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

5.1 Atestar as Notas Fiscais oriundas dos serviços licitados;

5.2 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.4 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade dos serviços, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

5.5 comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a realização dos serviços, se for o caso.

6. DOS DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;

6.2. Os serviços Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica e de segurança;

6.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

6.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta.

6.5. A contratada deverá manter a qualidade dos serviços prestados, em perfeitas condições, sujeitando-se ainda às normas do Código de Ética Profissional.

6.6. A contratada está obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem com incorreções resultantes dos serviços empregados; conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93.

6.7. Executar fielmente o objeto do presente Termo de Referência dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo as especificações estabelecidas na proposta decorrente da Licitação.

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os recebimentos dos serviços deverão ser efetuados pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, verificando a qualidade dos serviços se os mesmos estão em conformidade com o exigido neste Edital de acordo com as especificações constantes do Anexo I e da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 O prazo da vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015 a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Tailândia-Pa, 07 de Abril de 2015.

JOSENALDO JUNIOR CARVALHO GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente